Esclarecimento 16/09/2021 15:40:35

Conhecidamente e com anuência do PROCON/MA existe no Estado do Maranhão a prática do TERCEIRO PREÇO nos postos de combustíveis, o qual é utilizado para cartões de gestão de frotas(Ticket, Sodexo, GoodCard, Vólus, Valecard...). Os outros dois preços são para: 1) Função Débito/Dinheiro; 2) Cartãodecrédito(Visa,Mastercard,Elo,Amex,Hipercard...). Pergunta 01) Considerando a prática legalizada e anuída pelo órgão de proteção ao consumidor acima citada, o que deve ser entendido por "deverá obedecer ao preço à vista no momento do seu fornecimento, com o respectivo desconto oferecido pela CONTRATADA" constante no item 11.1 do Termo de Referência? Pergunta 02: Devemos considerar que o preço a ser praticado para abastecimento de combustíveis dos veículos deste TRE/MA deverá ser o valor da bomba "débito/dinheiro" MENOS o valor do "desconto oferecido pela CONTRATADA"? Pergunta 03: Considerando que uma vez contratado o objeto e em execução o contrato for identificado que a prática exigida no Termo de Referência quanto ao preço praticado À VISTA (bomba débito/dinheiro) não esteja sendo praticado, quais as penalidades serão impostas à empresa CONTRATADA?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 16/09/2021 15:40:35

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, seguem as respostas. 01) Resposta: Preço à vista é o praticado no mercado, tanto no momento da aquisição de combustíveis quanto na ocasião da prestação dos serviços de manutenção dos veículos. 02) Resposta: Conforme subitem 8.18 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão 32/2021. 03) Resposta: Os casos de infração contratual estão dispostos no item 15 do Termo de Referência - anexo ao Edital do Pregão 32/2021 - e na legislação que rege a matéria.

Esclarecimento 15/09/2021 18:17:09

Solicitação de esclarecimentos, referente ao Pregão eletrônico n.º 32/2021. Esclarecimento 01) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 15/09/2021 18:17:09

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue a resposta. Resposta: Sim. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CNPJ 03.506.307/0001-57). Item 01 (aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins) DESCONTO PERCENTUAL = -0,60% Item 02 (manutenções corretivas e preventivas, com fornecimento de peças, bem como os serviços de lavagens) DESCONTO PERCENTUAL = - 2,60%.

Esclarecimento 15/09/2021 18:19:05

Solicitação de esclarecimentos: Esclarecimento 02) Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 15/09/2021 18:19:05

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta. Resposta: Não há fixação de taxa conforme subitem 11.3.2 do Termo de Referência.

Esclarecimento 15/09/2021 18:20:38

Solicitação de esclarecimentos: Esclarecimento 03) Rede – Logística de Abastecimento: "2.1 ITEM 1: Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), lubrificantes e produtos afins em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral." Em relação ao subitem 2.1. do Termo de Referência, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)? Entendemos que a logística de abastecimento ficará sob responsabilidade do contratante, estamos corretos no entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 15/09/2021 18:20:38

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta. Resposta: São 2 geradores de 500 kw e com capacidades individuais de 400 L de diesel. A logística de abastecimento fica a cargo do contratante.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 15/09/2021 18:22:12

Solicitação de esclarecimentos: Esclarecimento 04) Rede – Duas datas para rede credenciada: "8.1 Implantar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela contratante, o sistema de gerenciamento informatizado da frota, tal como especificado neste termo de referência. 8.2 A implantação do sistema, referida no subitem anterior, compreende: c) Estudo da logística da rede de atendimento; 8.12 A licitante vencedora deverá apresentar declaração atestando possuir a rede credenciada exigida, na data da assinatura do contrato, de acordo com as exigências deste Termo;" Conforme mencionado no subitem 8.1 e 8.2 alínea "C" do Termo de Referência o prazo estimado para apresentação da REDE CREDENCIADA foi de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela contratante, e no subitem 8.12 do mesmo menciona que a Contratada deverá Comprovar, na ocasião da assinatura do contrato, que possui rede credenciada. Podemos considerar o prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela contratante, conforme mencionado no subitem 8.1 e 8.2 alínea "C". Estamos corretos?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 15/09/2021 18:22:12

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta. Resposta: Os subitens 8.1 e 8.2 tratam do prazo e processo para implantação do sistema de gerenciamento. Já o subitem 8.12 é uma exigência.

Esclarecimento 15/09/2021 18:23:41

Solicitação de esclarecimentos: Esclarecimento 05) Rede – Veículos em Garantia: De acordo com a planilha apresentada no Subanexo I, existem veículos que estão na garantia de fábrica (Marcas Chevrolet e Citroen). Tendo em vista este fato, em quais cidades estão localizadas as concessionárias que atenderão a demanda dos veículos abrangidos pela garantia?

Resposta 15/09/2021 18:23:41

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta: São Luís - MA.

Esclarecimento 15/09/2021 15:14:44

Solicitação de esclarecimentos referente Pregão Eletrônico 32/2021. Esclarecimento 01: Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento? Esclarecimento 02: 2.3.1 Disponibilização e manutenção de sistema informatizado de registro e controle dos veículos oficiais e de rede credenciada, com o fornecimento de um cartão magnético ou microprocessado para cada veículo. O sistema deve viabilizar o pagamento dos abastecimentos e serviços (manutenção/lavagem) realizados na rede credenciada e assegurar a identificação de cada condutor durante as operações, fornecendo relatórios diversos, tais como: histórico de manutenção, limites de uso por veículo, parâmetros de controle e cotação em estabelecimentos credenciados. Questionamento: Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 15/09/2021 15:14:44

Em atenção ao pedido de esclarecimentos do pregão eletrônico n.º 32/2021, seguem abaixo as respostas: Esclarecimento 01) Resposta: Sim. Conforme subanexo I. Esclarecimento 02) Resposta: Para o item 02 (manutenção) o licitante deverá observar o que está disposto no subitem 2.3.1.1: Será admitido sistema de gerenciamento que utilize outra tecnologia em lugar do cartão magnético ou eletrônico para fins de pagamento das despesas realizadas, desde que ela ofereça condições operacionais e de segurança necessárias à execução dos serviços e ao atendimento de todos os requisitos previstos neste instrumento e no Edital do certame. Atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 14/09/2021 17:32:48

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 14/09/2021 17:32:48

Em atenção ao pedido de esclarecimentos do pregão eletrônico n.º 32/2021, seguem abaixo as respostas: ESCLARECIMENTO: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? R: Sim. Conforme subanexo I. 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? R: Sim. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CNPJ 03.506.307/0001-57). Item 01 (aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins) = - 0,60% Item 02 (manutenções corretivas e preventivas, com fornecimento de peças, bem como os serviços de lavagens) = - 2,60%. 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? R: Conforme subitem 11.3.2 do Anexo I. 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? R: Preço à vista é o praticado no mercado, tanto no momento da aquisição de combustíveis quanto na ocasião da prestação dos serviços de manutenção dos veículos. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro